



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.257/2025, de autoria do Executivo, que: **“Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Muzambinho, e dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL trata de reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COM-TUR, criado pela Lei nº 2.677, de 3 de outubro de 2001.

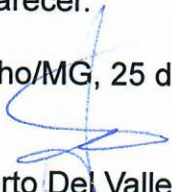
O PL enfrenta problemas de técnica legislativa, mas a adequação pode ser feita em sede de redação final pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se, com base na análise feita, que o PL 4.257/2025 atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental, ressaltando-se a necessidade de adequação de técnica legislativa em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 25 de junho de 2025


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG